

EDITAL 9/2020

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, **torna público**, para os devidos efeitos, que, a Câmara Municipal de Celorico de Basto, na sua reunião ordinária de 30 de abril de 2020, tomou as seguintes deliberações:

1. ALTERAÇÕES AOS CONTRATOS DE PARCERIA E GESTÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a proposta apresentada por não reunir os requisitos necessários para a sua viabilização, mais deliberando, comunicar a sua posição à Empresa Águas do Norte, S.A.

2. COLMATAÇÃO DE ALINHAMENTOS (Processo LE - EDI 93/2019 - Licenciamento de obras de edificação - Alexandre Armando Ribeiro de Sousa)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

3. COLMATAÇÃO ALINHAMENTOS (Processo LE - EDI 59/2019 - Licenciamento de obras de edificação - Manuel Marinho Andrade)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

4. COLMATAÇÃO ALINHAMENTOS (Processo LE-EDI 95/2019 - Licenciamento de obras de edificação - Rosa Maria Pires da Costa)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

5. COLMATAÇÃO DE ALINHAMENTOS (Processo LE - EDI 92/2019 - Licenciamento de obras de edificação - João Manuel de Sousa Lopes)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar a construção da moradia e muro de suporte em solo urbanizável, não enquadrada em unidade de execução, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 90º do PDM,

mais deliberando, autorizar os alinhamentos dos muros nos termos do n.º 2 do artigo 60º da Lei n.º 2110/61, de 19 de agosto, de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

6. ISENÇÃO DE ALINHAMENTOS (Processo LE – EDI 100/2019 – Licenciamento de obras de edificação – David Barbosa Alves Pinto)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

7. ISENÇÃO DE ALINHAMENTOS (Processo LE – EDI 23/2018 – Licenciamento de obras de edificação – Maria Manuela Machado Leite Coelho)

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, autorizar os alinhamentos propostos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), de acordo com a informação dos serviços técnicos, com a abstenção dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimarães, Fernando António Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalhães

8. INSERÇÃO DA PRETENSÃO EM SOLO URBANIZAVEL, NÃO ENQUADRADA EM UNIDADES DE EXECUÇÃO (Processo LE - EDI 30/2020 - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação - Ramiro Ant3nio Teixeira da Silva)

Deliberaç3o: A C3mara Municipal, deliberou, por maioria, (ap3s esclarecimento por parte do Vereador Carlos Fernando de Marinho de Moura Peixoto que se trata de uma isenç3o de alinhamentos), aprovar a inserç3o da pretens3o em solo urbaniz3vel, n3o enquadrada em unidades de execuç3o, nos termos da al3nea a) do n.º 6 do artigo 90º do PDM, de acordo com a informaç3o dos serviços t3cnicos, com a abstenç3o dos Vereadores Carlos Alberto Gomes Dias Guimar3es, Fernando Ant3nio Mota Marinho e Eduardo Fernando de Magalh3es

9. APRESENTAÇ3O PARA VALIDAÇ3O DO RELAT3RIO DE SALVAGUARDA DE INTERESSE E VALOR HIST3RICO-CULTURAL DA “CASA DO MELHORADO” (VAL04) - V2 - NOS TERMOS DO N.º 5 E 6 DO ARTIGO 87º DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM)

Deliberaç3o: A C3mara Municipal, deliberou, por unanimidade, validar o relat3rio de salvaguarda de interesse e valor Hist3rico - Cultural da “Casa do Melhorado” (VAL04) - V2 - nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 87º do Plano Diretor Municipal (PDM). Mais deliberando que o propriet3rio dever3 ser notificado nos termos legais

10. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DEVIDAS POR OBRA DE EDIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS CELORICENSES

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas e licenças, nos termos do artigo 32º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Celorico de Basto. A Vereadora Maria da Graça Gonçalves da Mota não participou na discussão e votação

11. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDA - SANTA CASA DA MISERICORDIA DE S. BENTO DE ARNOIA

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar, a suspensão do pagamento de renda mensal relativa ao edifício da fisioterapia, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Arnoia, de acordo com a informação dos serviços. A Vereadora Maria da Graça Gonçalves da Mota não participou na discussão e votação

Paços do Município de Celorico de Basto, 07 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva)